PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

(ESTADO DE SÃO PAULO)

-L E I Nº. 467, DE 11-12-1961-

-Dispõe sôbre a abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 264.813,30 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e treze cruzeiros e trinta centavos), para pagamento de contas aos seguintes:

1-Ind. Pirotécnica Mancini S/A nota 5476	Cr$ 16.332,30
2-Donato Ciccone	3.177,00
3-Idem idem	734,00
4-José dos Anjos	4.000,00
5-Constantino Diniz Habermann	2.000,00
6-João Melaro	760,00
7-Hotel Violim	18.590,00
8-Homero Krempel	250,00
9-Indústria Petraco-Nicolli	53.335,00
10-Ind. e Com. Pirotécnica "Chinici" Ltda.	50.138,00
11-Irmãos Martino	10.540,00
12-Jorge Miguel Mansur	90.658,20
13-Sanatório Antônio Luiz Sayão	11.000,00
14-Soc.Lemense de Rações Ltda.	1.188,80
15-Roberto Michael	400,00
16-E.Leme de Arruda	1.710,00

Artigo 2º.-O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação verificado na verba 880/4-15-0 - Quota Prevista no art. 20 da Constituição Federal.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Orlando Leme Franco
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

OGS/AG

29 4 70